



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.691, de 16 de junho de 2020.

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública, que especifica. (Sebastião Mira)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.691/2020, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Moutinho:

Art. 1º. A Praça Pública localizada entre às Ruas Dr. Aldérico Previdelli, Ozéas Modesto de Abreu e Avenida Antonio Micalli, passa a denominar-se **“Praça Sebastião Mira”**.

Art. 2º. Na placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a foto e a inscrição **“Instrutor de Auto Escola e Cidadão Emérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o item 34, do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 1.240, de 30 de abril de 1984.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de junho de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo
Escriturário resp.p/Diretoria